



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.918/2018,
de 12 de dezembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2018 no montante de R\$ 35.619,58”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 35.619,58 (trinta e cinco mil seiscientos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.	Administração		
122.	Administração Geral		
0401.	Apoio Administrativo ao Poder Executivo		
2.025.	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1209	20.317,69

- II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Social Comunitária		
0801.	Gestão Municipal da Assistência Social		
1.181	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1142	15.301,89

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I e II da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Excesso de arrecadação do recurso (1209), Plano de Ações Articuladas, no valor de R\$ 20.317,69 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

II. Excesso de arrecadação do recurso (1142), Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 13.541,10 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social.

III. Superávit financeiro do recurso (1142) Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.760,79 (hum mil, setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 12 de dezembro de 2018.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.